



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Contratos .....	4
Revogação / Anulação .....	4
Atas de registro de preço .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Convocação .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 3.443/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

#### **DECLARA OS PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2023**

A **Prefeita Municipal de Pirangi**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as datas dos feriados e no intuito de adequar o calendário municipal e adiantar aos servidores e a população os pontos facultativos do ano de 2023;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições pública municipais, durante o exercício de 2023, nos dias: -

**20 e 21 de fevereiro,**  
**22 de fevereiro até as 12:00 horas,**  
**06 de março,**  
**06 de abril,**  
**09 de junho,**  
**08 de setembro,**  
**13 de outubro,**  
**03 de novembro, e**  
**26 de dezembro de 2023**

**Parágrafo Primeiro:** - Não se aplica o disposto neste artigo às repartições públicas, cuja natureza dos serviços por ser considerado essencial à população, não podem sofrer qualquer tipo de paralisação:

- I - Atendimento do Pronto Socorro;
- II - Serviços de Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar;
- III - Serviços Funerais (Velório e Cemitério);
- IV - Serviços de atendimentos Emergenciais dos Sistemas de Água e Coleta de - Esgotos;

**Artigo 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 3.436/2023, de 03 de janeiro de 2023.

Município de Pirangi/SP, 03 de janeiro de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita Municipal**

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**

**Diretora de Administração**

Atos de Pessoal

Portarias

#### PORTARIA Nº 3444/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA EXCEDENTE PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea "c", do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.423/2022, de 06 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2023 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica designada a partir de 30 de janeiro de 2023 a Professora de Educação Básica II - PEB II, **NELMA REGINA MOMENTI**, portadora da CTPS nº 0002636- - Série 00212- SP, referência 36, para desempenhar Jornada Excedente de trabalho de 12 (doze) horas /aulas junto a "EMEF JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Pirangi, 30 de janeiro de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**

**Diretora de Administração**

#### PORTARIA Nº 3445/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea "c", do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.423/2022, de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 3 de 17

06 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2023 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Fica designada a Professora de Educação Básica I - PEB I, **RENATA CRISTINA OLIVATTI PASCHOIM**, portadora da CTPS nº 0029817 - Série 00212-SP, referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho junto a "Creche Cônego Achilles.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Pirangi, 30 de janeiro de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**  
**Diretora de Administração**

### **PORTARIA Nº 3446/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea "c", do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.423/2022, de 06 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2023 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Fica designada a Professora de Educação Básica I - PEB I, **JOICE KARINA DA ROCHA** portadora da CTPS nº 0082350 - Série 00279- SP, referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho junto a "Cemei Padre Thomaz Roderro Lopes.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Pirangi, 30 de janeiro de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial

Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**  
**Diretora de Administração**

### **PORTARIA Nº 3447/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea "c", do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.423/2022, de 06 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2023 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Fica designada a Professora de Educação Básica I - PEB I, **SUELI APARECIDA BASAGLIA SCARDELATO** portadora da CTPS nº 0084281 - Série 00279- SP, referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho junto a "Emei Antonia Motta Bertollo".

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Pirangi, 30 de janeiro de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**  
**Diretora de Administração**

### **PORTARIA Nº 3448/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 4 de 17

Município;

Considerando que a Alínea “c”, do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.423/2022, de 06 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2023 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Fica designada a partir de 26 de janeiro de 2022 a Professora de Educação Básica I – PEB I, **LORENA DE OLIVEIRA**, portadora da CTPS nº 0031368 – Série 00212- SP, referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho junto a “EMEI Antonia Mota Bertolo”.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 30 de janeiro de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**

**Diretora de Administração**

### **PORTARIA Nº 3449/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;*

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea “c”, do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.423/2022, de 06 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2023 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Fica designada a partir de 26 de janeiro de 2022 a Professora de Educação Básica I – PEB I, **GISELI HELENA COLA GENARO**, portadora da CTPS nº 0027239 – Série 00021- SP, referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho junto a “CEMEI Padre Thomaz Rodeiro

Lopes”.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 30 de janeiro de 2023

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**

**Diretora de Administração**

### **Licitações e Contratos**

#### **Contratos**

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2023 DE 17/01/2023**

**Partes: Município de Pirangi/SP e Xangogum Portaria Patrimonial Eireli ME**

**Objeto:** O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços de controlador de acesso de segunda a sexta feira das 6h00m às 18h00m no regime 12/36, para prestarem serviço exclusivamente nos cuidados do jovem Robert Richardy Inácio, portador de transtornos psiquiátricos graves, onde ficou internado em clínicas por diversas vezes devido a este diagnóstico.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias

**Valor Total:** O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 14.157,58 (quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).**

**Assinam:**

**Angela Maria Busnardo** – Prefeita Municipal

**Maydson Vicente de Souza** – Proprietário

### **Revogação / Anulação**

#### **TERMO DE CANCELAMENTO**

**REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 08/2022 - Concorrência Pública nº 01/2023**

Cancelamento do Processo Licitatório nº 08/2023, na modalidade de Concorrência Pública nº 01/2023, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público.

Pirangi/SP, 01 de fevereiro de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita Municipal**

### **Atas de registro de preço**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EDITAL N.º 04/2023**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2.023, às 09horas, autorizado pelo ato conforme consta no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 5 de 17

Processo Licitatório n.º 04/2023, Pregão Eletrônico 01/2023 Edital 04/2023, **Objeto aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento diário e continuado da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.** Foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo

com o disposto no Artigo 40, da Lei 14.133/21 e Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **AUTO POSTO PJ LTDA**, com sede na Rua Dr. Rodrigues Alves, 1877, inscrita no CNPJ sob o nº 56.795.735/0001-03 e neste ato representada por Eduardo Mogentale Ormeleze, portador do doc. R.G. 23.441.709-2 SSP /SP e CPF 267.587.648-85, brasileiro, domiciliado na cidade de Pirangi/SP, no endereço Rua Dr. Rodrigues Alves, 1877, Pirangi/SP, os valores unitários abaixo:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	VALOR LITRO	VALOR GLOBAL ESTIMADO 12 MESES
1	ETANOL	25.000	R\$ 3,24	R\$ 81.000,00
4	OLEO DIESEL S-10	120.00	R\$ 5,79	R\$ 694.800,00

I - A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

II - O Fornecimento dos itens será parcelado, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais.

a) O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

IV- Os pagamentos decorrentes do fornecimento ora contratados serão efetuados no dia 15 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pirangi, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

V- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VI- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VII- O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

VIII- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

### **DIRETOR DE TRANSPORTE**

Nome: Paulo Henrique da Costa

Cargo: Diretor de Transportes

CPF: 065.649.488-32

E-mail: transportes@pirangi.sp.gov.br

SUBSTITUTO

Nome: Saulo Casemiro

Cargo: Gestor de Convênios e Contratos

CPF: 299.538.188-94

E-mail: juridicopirangi@gmail.com

IX- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

X- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 01/2023.

XI- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 01/2023,

Processo nº 04/2023, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi - SP, esgotadas as vias administrativas.

XIII- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 01 de fevereiro de 2023.

Município de Pirangi

Angela Maria Busnardo

Prefeita

Auto Posto PJ Ltda

Eduardo Mogentale Ormeleze

Detentora

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023** **EDITAL N.º 04/2023**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023, às 09 horas, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º 04/2023, Pregão Eletrônico 01/2023 Edital 04/2023, **Objeto aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento diário e continuado da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.** Foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo 40, da Lei 14.133/21 e Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, **AUTO POSTO MENDES DE CAMPOS LTDA**, com sede na Avenida Alécio Cadamuro, 282, inscrita no CNPJ sob



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 6 de 17

o nº 01.755.181/0001-29 e neste ato representada por Dimas Mendes de Campos, portador do doc. R.G. 8.480.430-0 SSP /SP e CPF 044.731.568-42, brasileiro, domiciliado na cidade de Pirangi/SP, no endereço Avenida Alécio Cadamuro, 282, Pirangi/SP, os valores unitários abaixo:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	VALOR LITRO	VALOR GLOBAL ESTIMADO 12 MESES
2	GASOLINA COMUM	70.000	R\$ 4,71	R\$ 329.700,00
3	OLEO DIESEL S-500	100.00	R\$ 5,69	R\$ 569.000,00

- A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata ou da entrega de uma via da Nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive via e-mail.

- O Fornecimento dos itens será parcelado, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais.

O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, ou até o atingimento do quantitativo.

IV- Os pagamentos decorrentes do fornecimento ora contratados serão efetuados no dia 15 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pirangi, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

V- As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

VI- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela administração.

VII- O Fornecimento será fiscalizado por representantes da Contratante especialmente designado com direito de rejeitar se não fornecidos de acordo com as normas estabelecidas.

VIII- Ficam nomeados como gestor/fiscal deste contrato e seu substituto, respectivamente, os indicados abaixo:

#### DIRETOR DE TRANSPORTE

Nome: Paulo Henrique da Costa

Cargo: Diretor de Transportes

CPF: 065.649.488-32

E-mail: transportes@pirangi.sp.gov.br

#### SUBSTITUTO

Nome: Saulo Casemiro

Cargo: Gestor de Convênios e Contratos

CPF: 299.538.188-94

E-mail: juridicopirangi@gmail.com

IX- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos dos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/21, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

X- A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico 01/2023.

XI- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços aplicando-lhes todos os seus dispositivos o Edital de Pregão Eletrônico 01/2023,

Processo nº 04/2023, Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

XII- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirangi - SP, esgotadas as vias administrativas.

XIII- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada, juntamente com as testemunhas.

Pirangi, 01 de fevereiro de 2023.

Município de Pirangi

Angela Maria Busnardo

Prefeita

Auto Posto Mendes de Campos Ltda

Dimas Mendes de Campos

Detentora

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 7 de 17

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### =EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 01/2023

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O **Município de Pirangi, SP.**, por meio de sua Prefeita Municipal, Angela Maria Busnardo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** a candidata habilitada e aprovada conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vista à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

#### DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. A candidata relacionada no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Município de Pirangi, SP., com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, no horário compreendido entre às 09:00h às 11:00h e das 12:30 às 15:00 horas, para assinar o termo de interesse na vaga, tendo o prazo de 15 (quinze) dias para assumir o cargo, a partir da data da publicação deste edital.

**1.1. Os candidatos convocados, que não quiserem serem nomeados, poderão requererem sua reclassificação para o último lugar dos classificados.**

1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Administração Pública Municipal.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita da convocada e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para a qual a candidata foi aprovada.

#### DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, encaminhado pela Administração Municipal para o médico do trabalho responsável pelo município.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 15 dias).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 8 de 17

### DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial deste município.

Pirangi, 01 de fevereiro de 2023.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 9 de 17

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/23**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019**

**RELAÇÃO DE CANDIDATA**

**MÉDICA GINECOLOGISTA/OBSTRETA: -**

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Candidata</b>
0001291	Kamilla Ferreira de Sousa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 10 de 17

### ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2023

#### CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
- 2.– CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
  - 4.1. CPF;
    - 4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
    - 4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
    - 4.3. Título de eleitor;
    - 4.4. Certidão de quitação eleitoral;
    - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
    - 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
    - 4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
    - 4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
    - 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
    - 4.10. Comprovante de residência atualizado;
    - 4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 11 de 17

- 4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
- 4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo);
- 5. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
- 6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
- 7. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
- 8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
- 10. Documentação para abertura de conta no banco:
  - 10.1. 02 (duas) cópias do CPF;
  - 10.2. 02 (duas) cópia do RG;
  - 10.3. 01 (duas) cópias do comprovante de residência.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 12 de 17

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar.

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

#### VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 13 de 17

### OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS


### FONTES DE RENDA


NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 14 de 17

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de \_\_\_\_\_, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 15 de 17

### ANEXO V

#### TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Pirangi – SP, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 16 de 17

### ANEXO VI

#### TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público n.º 01/2018, do Município de Pirangi – SP, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, no presente momento, **requerendo minha reclassificação**, nos termos do item 11.4, do Edital n.º 01/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1601

Página 17 de 17

### ANEXO VII

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato